



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 630, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE RUA.

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Guerino Menegaro a atual rua "S" no Loteamento Costa Azul, Balneário Arroio do Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 7 de Dezembro de 2009.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 7 de Dezembro de 2009.

SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças